

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução nº 303, de 22 de maio de 2012, que institui no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE a Comissão de Gestão de Informações, designa membros para a sua composição e dá suas atribuições.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V, do § 1º, e o § 2º do art. 1º, da Resolução nº 303, de 22 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (. . .)

§1º (. . .)

V - o Procurador-Chefe da 2ª Procuradoria da Dívida Ativa.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos III, IV e V indicarão para substituí-los, em seus impedimentos, Procuradores do Estado que exerçam coordenação de área em suas respectivas unidades de exercício.

(. . .)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 23.09.2016.